

VALOR GLOBAL LOTE 1: R\$ 14.504.400,00 (Catorze milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais)
EMPRESA: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 48.715.759/0001-87.
VALOR GLOBAL LOTE 2: R\$ 1.453.204,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais)
EMPRESA: REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0001-70.
VALOR GLOBAL LOTE 3: R\$ 3.270.225,00 (Três milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Belém, 09 de julho de 2012.
CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - SEGUP

Polícia Civil

PORTARIA Nº043/12-GAB/CGPC DE 27 DE JUNHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407220

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 001/2012-CONSUP, subscrito pela DPC VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO, Presidente da Comissão designada por meio da PORTARIA Nº 031/2011-GAB/ CGPC, de 27/05/2011, de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório a esta Corregedoria Geral da Polícia Civil, solicitando a redistribuição do Processo de Estágio Probatório nº 2011/173842, referente ao servidor IGOR OLIVEIRA DE SOUSA – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 54190205/3);
CONSIDERANDO:o disposto no Art. 14, da Regulamentação aprovada pela Resolução nº 004-CONSUP, de 11/12/2006, homologada através do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, que disciplina a Apuração e Julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Cíveis do Estado do Pará, previsto no art. 50 da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94 e alterações;
RESOLVE:

I – DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO do Processo de Estágio Probatório nº 2011/173842, referente ao servidor IGOR OLIVEIRA DE SOUSA – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 54190205/3) para a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório instituída através da PORTARIA Nº 032/2011-GAB/ CGPC, de 27/05/2011;

II- Às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que adotem as providências de suas respectivas alçadas para o fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº017/2012-DGPC/PAD DE 18 DE JUNHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407236

CONSIDERANDO:a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 633/2009-GAB/CORREGEPOL, de 01/07/2009, que apurou as circunstâncias do baleamento da criança K.D.S.F. em tese, atribuído ao AUGUSTO EMANOEL DE LIMA QUEIROZ – Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido em 15/06/2009, no interior do ônibus da Empresa Boa Esperança, que faz linha Acará-Belém, próximo ao Km 07 da estrada que interliga os dois municípios, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor AUGUSTO EMANOEL DE LIMA QUEIROZ – Investigador de Polícia Civil (Matrícula 5692687/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II – DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº018/2012-DGPC/PAD DE 19 DE JUNHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407249

CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 0118/2012, de 23/04/2012, subscrito pelo Juiz de Direito da Comarca de Maracanã-PA, comunicando o oferecimento de denúncia nos autos do Processo Criminal nº 0000067-91.2012.814.0029, em desfavor da servidora MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA – Delegada de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crimes previstos no artigo 316, caput c/c artigo 29 do CPB, a qual estaria recebendo importâncias em dinheiro de traficantes de drogas que atuam no município de Maracanã, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusada a servidora MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA – Delegada de Polícia Civil (Matrícula 54188926/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II – DESIGNAR os servidores HÉLVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO, ELIZETE BRAGA SANTOS e IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº019/2012-DGPC/PAD DE 21 DE JUNHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407264

CONSIDERANDO:a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2012.000011-2, instaurado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF, bem como o teor do Ofício/Memorando nº 20120142448054, de 21/06/2012, oriundo da 5ª Vara Penal de Ananindeua, encaminhando decisão judicial que determinou a decretação da prisão preventiva, bem como a suspensão imediata do exercício da função pública exercida pelos servidores PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA, AMARILDO PARANHOS PALHETA, AMILTON DA SILVA DIAS, MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES – Investigadores de Polícia Civil e MARCELO BRITO DOS SANTOS – Motorista Policial Civil;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA (Matrícula nº 5234310/1), AMARILDO PARANHOS PALHETA (Matrícula nº 5412269/1), AMILTON DA SILVA DIAS (Matrícula nº 5412250/1), MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES (Matrícula nº 5050413/5) – Investigadores de Polícia Civil e MARCELO BRITO DOS SANTOS – Motorista Policial Civil (Matrícula 5600669/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

III – DESIGNAR os servidores ELIZETE BRAGA SANTOS, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº247/2012-DGPC/DIVERSOS DE 06 DE JULHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407291

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:ainda, a competência legal de coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente as ações da Polícia Civil;

CONSIDERANDO:o requerimento do servidor João Batista Medeiros Barbosa, Delegado de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública, para concorrer ao cargo de Vereador pelo município de Belém, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO:o que preceitua o artigo 1º, inciso II, item 1, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO:o parecer nº 386/2012-CONJUR, de 12/04/2012, da lavra da Consultora Jurídica Ambrosina Filocreão;

RESOLVE:I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº386/2012-CONJUR, de 12/04/2012, da lavra da Consultora Jurídica Ambrosina Filocreão;

II – CONCEDER ao servidor JOAO BATISTA MEDEIROS BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5205158/1, o afastamento do exercício de suas funções públicas, do cargo de Delegado de Polícia Civil, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, no período de 03 meses, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº022, de 25/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº249/2012-DGPC/DIVERSOS DE 06 DE JULHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407300

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:ainda, a competência legal de coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente as ações da Polícia Civil;

CONSIDERANDO:o requerimento do servidor Paulo Cezar Sousa da Silva, Investigador de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública, para concorrer ao cargo de Vereador pelo Município de Barcarena, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO:o que preceitua o artigo 1º, inciso II, item 1, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO:o parecer nº 741/2012-CONJUR/PC, de 05/07/2012, de lavra do Consultor Jurídico, Armando Souza Palheta;

RESOLVE:I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº 741/2012-CONJUR/PC, de 05/07/2012, de lavra do Consultor Jurídico, Armando Souza Palheta;

II – CONCEDER ao servidor PAULO CEZAR SOUSA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5409691, o afastamento do exercício de suas funções públicas para concorrer a cargo eletivo de Vereador, a contar de 07/07/2012, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº022, de 25/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407616

PORTARIA: 586/12

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5836700/ADRIANA RIBEIRO FERREIRA (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012

5410061/RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012

5206545/ZENILDA SANCHES PUREZA RODRIGUES (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407652

PORTARIA: 587/12

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):